



Secretaria Adjunta de Administra<sup>o</sup> Sist<sup>em</sup>ica  
Superintend<sup>encia</sup> Administrativa  
Coordenadoria de Patrim<sup>o</sup>nio e Servi<sup>os</sup>

TERMO DE REFER <sup>encia</sup>					
I - INFORMA <sup>o</sup> ES PRIM <sup>arias</sup> SOBRE A DESPESA					
1 - <b>OR<sup>g</sup>AO</b> : SEPLAG		2 - <b>TERMO DE REFER<sup>encia</sup></b>		n <sup>o</sup>	
		008/2021/CPS/GPM/SUADM/SAAS/SEPLAG			
3 - <b>N<sup>umero da Unidade Or<sup>ca</sup>ment<sup>aria</sup></sup></b> : 11.601 - FUNDESP		4 - <b>Descri<sup>o</sup> de Categoria de Investimento</b> :			
		<input type="checkbox"/> Capacita <sup>o</sup> <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo			
5 - <b>Unidade Administrativa Solicitante</b> : Coordenadoria de Patrim <sup>o</sup> nio e Servi <sup>os</sup> /SAAS/SEPLAG					
DOTA <sup>o</sup> OR <sup>ca</sup> MENT <sup>aria</sup>					
OR <sup>g</sup> AO	U.O	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	240	3.3.90.30.38	R\$ 25.200,00
FISCAL DO CONTRATO					
<b>FISCAL TITULAR</b>		Marcondes Costa Marques Filho		Matr <sup>icula</sup>	289555
<b>FISCAL SUBSTITUTA</b>		Ivanir Walmour Urmann		Matr <sup>icula</sup>	80081

### 1. DO OBJETO

1.1 Contrata<sup>o</sup> de empresa especializada no fornecimento e instala<sup>o</sup>, sob demanda, de persianas, horizontais, tipo rolo e blackout, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest<sup>o</sup> - SEPLAG.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisi<sup>o</sup> e instala<sup>o</sup> de persianas nas depend<sup>encias</sup> da SEPLAG, objetiva impedir as entradas dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que h<sup>a</sup> no pr<sup>edio</sup> grande <sup>area</sup> com janelas revestidas de vidros, deixando o local vulner<sup>avel</sup> a grande incid<sup>encia</sup> solar e a vis<sup>o</sup> totalmente desprotegida para a <sup>area</sup> interna da edifica<sup>o</sup>. Al<sup>em</sup> disso a aquisi<sup>o</sup>/instala<sup>o</sup> das persianas contribuir<sup>a</sup> para adequa<sup>o</sup> do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas na SEPLAG.

### 3. ESPECIFICA<sup>o</sup>

ITEM	ESPECIFICA <sup>o</sup>	UN	QUANT.	VALOR M <sup>edio</sup> UNITARIO	VALOR M <sup>edio</sup> TOTAL
07	Persiana do tipo rolo de tecido 100% poli <sup>ester</sup> com revestimento anti est <sup>atico</sup> e selamento das extremidades estrutura em tubos de alum <sup>inio</sup> extrusado com di <sup>ametro</sup> de 28 a 42 mm. Estrutura em perfis de detalhamento: Persiana do tipo rolo de tecido 100% poli <sup>ester</sup> com revestimento anti est <sup>atico</sup> e selamento das extremidades estrutura em tubos de alum <sup>inio</sup> extrusado com di <sup>ametro</sup> de 28 a 42 mm estrutura de perfis de alum <sup>inio</sup> anodizado. Trava independente do limite de altura com baixo ru <sup>ido</sup> , pe <sup>ças</sup> e componentes em pl <sup>astico</sup> (PA) poliamida nos acabamentos das extremidades met <sup>alicas</sup> e admiss <sup>ivel</sup> a utiliza <sup>o</sup> de pl <sup>astico</sup> tipo POM, a fixa <sup>o</sup> desses dever <sup>a</sup> ser por meio de parafusos n <sup>o</sup> aparentes.	M2	120,00	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência Administrativa  
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

	Espaçamento entre o tecido e os limites: superior máximo admissível de 15mm entre o limite superior da persiana e o tecido; inferior máximo admissível de 6mm entre o limite superior da persiana e o tecido. Incluso suporte e parafusos.				
Valor total é de R\$ 25.200,00 (VINTE CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)					

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 25.200,00 (VINTE CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) a ser pago em uma única parcela.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 Prazo de entrega e instalação não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

4.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no local designado pela SEPLAG

4.3 A entrega/instalação do bem deverá ser feita no local designado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no horário normal de expediente da SEPLAG, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00hs, das 14:00 as 17:00hs.

4.4 O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues constando marca de cada produto, e, em campo complementar na nota fiscal o número do Banco, Agência e Conta Corrente, bem como, o nome do fiscal;

4.5 Os materiais serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no presente Termo de Referência;

4.6 Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, da seguinte forma:

4.7 Por ocasião da entrega do material que após instalado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

4.8 Constatada irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

4.8.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinado sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

4.8.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cabe ao fiscal solicitar amostra do material contratado, ou seja, dos itens apresentados nas propostas, sem prejuízo da fiscalização no ato do recebimento dos materiais;

5.2 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1.º do art. 65, da Lei nº 8.666/93;



- 5.3 Proceder à entrega dos materiais e suas respectivas instalações dentro das condições, prazos, garantia e preços ajustados neste Termo de Referência;
- 5.4 Encaminhar a Nota Fiscal a SEPLAG a fim da efetivação do pagamento devido;
- 5.5 Prestar esclarecimento que forem solicitados pela SEPLAG, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- 5.6 Assumir, ainda, a responsabilidades por todas as providência e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entregas dos materiais ou conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 5.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o material/ e ou serviço contratado, sem a devida anuência da Contratante;
- 5.8 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem quaisquer ônus para a Contratante;
- 5.9 As persianas adquiridas deverão ser entregues e instaladas;
- 5.10. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílio, objetivando ao correto fornecimento dos produtos devidamente instalados;
- 5.11 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 5.12 Responsabilizar-se pelo danos causados diretamente à Contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais e sua instalação, incluindo a entrega feitas por transportadoras;
- 5.13 É de responsabilidade da Contratada, que a garantia expressa de seus produtos e instalação atendam as especificações exigidas no "item 7", deste Termo de Referência;
- 5.14 Apresentar declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, devendo comprovar regularidade fiscal;
- 5.15 Entregar os materiais adquiridos ao Almoxarifado da SEPLAG, mediante agendamento de data e horário, inclusive para a sua instalação de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras;
- 5.16 Pedido de troca de marca deverá ser solicitado até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, já informando o prazo de entrega, caso o pedido seja aceito;
- 5.17 Pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser feito com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final, informando o novo prazo previsto para a entrega e este será contado a partir da data de protocolo, nos casos de aceite pelo fiscal, o pedido deverá apresentar as justificativas supervenientes, acompanhados de documentos comprobatórios, sem os quais haverá indeferimento;



5.18 Os pedidos de troca de marca e de prorrogação de prazo ocorrerão mediante autorização do Ordenador de Despesas;

5.19 Comprovar regularidade fiscal: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados relativamente a este Termo de Referência;

6.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a empresa fornecedora dos produtos contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.3 Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item do material;

6.4 Receber e conferir os materiais adquiridos e devolve-los nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Recusar os materiais que apresentarem vício de qualidade ou improbidade para uso;

6.4.2. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo;

6.5 O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;

6.6 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.7 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, e devidamente instalados;

6.8 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

6.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições exigidas neste Termo.

## **7. DA GARANTIA**

7.1 A Contratada deverá apresentar prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos materiais entregues instalados, porém, em havendo a necessidade de substituição em virtude de não apresentar condições de uso, apesar de a validade estar adequada, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para troca desse material, sob pena de aplicação de multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do material e ou serviços até o limite de 20% (vinte por cento).

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o número do Contrato, agência e conta corrente em nome da Contratante, do banco a ser depositado;



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência Administrativa  
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

8.2 No momento da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, bem como das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, dentro do prazo de validade;

8.3 O documento fiscal deverá conter as especificações dos materiais entregues, inclusive a marca do material;

8.4 Apresentada a Nota Fiscal de Venda, caberá ao Fiscal designado atestá-la, nos termos do presente Termo de Referência, encaminhando-a ao a unidade responsável pelo pagamento.

### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.2 Pela inexecução total ou parcial na entrega dos materiais constantes no "Item 3" deste Termo de Referência, ou pelo atraso injustificado na execução da entrega dos materiais e ou serviços, sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa de:

a) 0.5%(meio por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega dos materiais instalados, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contrato em dias corridos, a partir do 1.º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c.) 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativo ou Judicial.

III- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia ao interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo franqueada vista ao processo;

9.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem:

9.4.1 Poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa;

9.4.2 As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência Administrativa  
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

9.4.3 Também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.4.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte da SEPLAG, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

9.4.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração considerar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### 10 LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520/2002 – Institui o Pregão;
- Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);
- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

Cuiabá, 30 de Setembro de 2021.

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Nanci Benetti Poffo**  
Analista Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Superintendência Administrativa  
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

  
**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

### TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

**1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

**1.1.** Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 008/2021/CPS/SAAS/SUADM/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2. DA AUTORIZAÇÃO:**

**2.1.** Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 008/2020/CPS/SAAS/SUADM/SEPLAG, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Adesão à Ata de Registro Preços nº 255/2020, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão